

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

PROCESSO Nº 026/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, conforme redação a seguir:

Considerando o disposto no Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, no que diz respeito a dispensa de licitação, em especial:

[...] **II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando, a necessidade caracterizada pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos abaixo infraassinando, que tem por objeto: **Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada em consultoria para realização de estudos sobre gastos com educação municipal e a expansão do atendimento na educação básica.**

Considerando, que os serviços a serem contratados são possíveis de contratar através de dispensa de licitação tendo em vista o valor total da contratação, embasado no artigo 24 inciso II da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

- 1- Fica autorizada a dispensa de licitação, **Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada em consultoria para realização de estudos sobre gastos com educação municipal e a expansão do atendimento na educação básica.**
- 2- Contrata-se mediante autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa **BIANCA DE ALMEIDA SILVA CERINO**, CNPJ nº **22.221.059/0001-42** estabelecida à Rua Frei Damião, nº 04. Centro, Passa e Fica /RN – CEP: 59.018-000, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993;
- 3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

Órgão	
02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	
02.04	Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	

2.006	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Educação
	Natureza da Despesa
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Fonte de Recursos
	Fonte – 1.001.0000– Recursos Próprios

- 4- A execução destes serviço terá um valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 020/2021 é autuado de acordo com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretária Municipal de Finanças para Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada em consultoria para realização de estudos sobre gastos com educação municipal e a expansão do atendimento na educação básica.

Passa e Fica/RN, em 30 de março de 2021.



Jailson Floriano do Nascimento

Presidente da CPL

Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 30 de março de 2021.



Maria Célia Félix Soares
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

PROCESSO Nº 026/2021

Fica autorizada a realização de Dispensa de Licitação para a Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada em consultoria para realização de estudos sobre gastos com educação municipal e a expansão do atendimento na educação básica.

Declaro a Empresa **BIANCA DE ALMEIDA SILVA CERINO**, CNPJ nº **22.221.059/0001-42**, estabelecida à Rua Frei Damião, nº 04. Centro, Passa e Fica /RN – CEP: 59.018-000 como apta a prestar os serviços solicitados, conforme proposta mais vantajosa do objeto discriminado no termo de referência.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo Memorando nº 023/2021 - SME, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensada a licitação nos moldes do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 30 de março de 2021.



Jailson Floriano do Nascimento
Presidente da CPL